



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **295.268,88**, conforme Lei 4613/2023, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

07.0701.04.122.0001.2400.319013.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE ADM. E FINANÇAS - SAUDE -	27.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339039.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	60.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.319011.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	766,90
10.1001.12.361.0001.2522.339030.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	140.427,55
10.1001.12.361.0107.2893.319013.101	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	67.074,43
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>295.268,88</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **295.268,88**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

07.0701.04.122.0001.2400.339040.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE ADM. E FINANÇAS - SAUDE -	37.000,00
07.0701.08.244.0001.1227.449052.158	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	50.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339030.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	67.074,43
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	10.190,18
10.1001.12.361.0107.2668.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	33.488,00
10.1001.12.361.0113.2468.339030.101	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	97.516,27
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>295.268,88</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 de Dezembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**

Prefeito Municipal de Luziânia - GO